



---

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.224

Resolve sobre recurso interposto por discente.

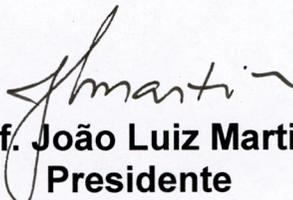
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Érica Verônica dos Reis**, constante do seu **requerimento nº 426/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para se matricular nas disciplinas “Direito Civil Família” (DIR518) e “Direito Civil – Reais Limitados” (DIR536).

Ouro Preto, em 1º de novembro de 2007.



**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente